Proc. n.º 076189
fls. 002

LEI Nº 187 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1989.

" AUTORIZA A CHEFE DO PODER' EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUIR' NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS ' FONTES DE RECEITAS E DÁ OU ' TRAS PROVIDÊNCIAS."

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 14/02/89

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste' Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a incluir no Orçamento Vigente neste Exercício Financeiro de 1989, as seguintes Receitas:

1000.00.00 - Receitas Correntes
1100.00.00 - Receita Tributária
1110.00.00 - Impostos
1112.00.00 - Imposto sobre o Patrimônio e a Renda
1112.05.00 - Imposto sobre a Transmissão "INTER VIVOS", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, exceto os ' de garantia, bem como cessão de direitos e sua aquisição.
1113.00.00 - Imposto sobre a Produção e a Circulação
1113.06.00 - Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITA AMBÓS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
14/02/89 N.:
RESPONSÁVEL

Proc. n.º 016/89
fls. 003

AO EXMº SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 14 de FEVEREIRO DE 1.989.

VALTER DE OLIVEIRA.
CHEFE DO PROTOCOLO
PORT.P. Nº 047/CMOPO/89.

Ao Secretário Geral para providências
15/02/89.
Ralton Pereira da Silva
Presidente - CMOPO

AO
DIRETOR LEGISLATIVO P/
COMFERÊNCIA, E PROVIDÊNCIAS
EM 15,02,89

Edison Luiz Gasparetto
Secretário Geral
Port. P Nº 015/CMOPO/89

Ao Departamento das Comissões
para arquivo -
Em 15/02/89

José Martins dos Anjos
Diretor Legislativo
Port. P Nº 016/CMOPO/89